



## Câmara Municipal de Natalândia

CNPJ/MF: 01 645 912/0001-83

Rua Unaí, 961/967 - Telefãx 3675-8020 – CEP: 38.658-000

### PORTARIA N.º 001, DE 06 DE JANEIRO DE 2011.

*“Estabelece horário de expediente da Câmara Municipal e dá outras providências”.*

*O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 84, I, v, da Resolução 007, de 27 de outubro de 1997.*

#### RESOLVE:

Art. 1.º - O horário de expediente da Câmara Municipal de Natalândia a partir de 07 de janeiro de 2011 será das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, ressalvados os dias de reuniões ordinárias da Câmara Municipal, quando o horário poderá estender-se até o final da respectiva reunião.

Art. 2.º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Natalândia (MG), 06 de janeiro de 2011.

**VEREADOR ELI PEREIRA DOS SANTOS  
PRESIDENTE**